



LEI Nº 1.153/83

de 13 de maio de 1983

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a desapropriar área de terreno e contém outras providências"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por / seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte / lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigavelmente uma área de terreno, com trezentos e vinte e cinco metros e trinta e sete décimos quadrados ($325,37m^2$), / de propriedade de Edson Lobo Marques e Domingos Lopes Siqueira, cujo / valor é de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

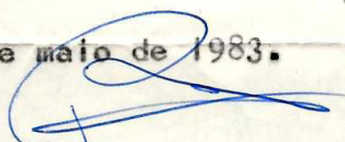
Art. 2º - A importância a que se refere o artigo 1º será paga descontando-se impostos devidos pelos referidos senhores.

Art. 3º - A área a ser desapropriada, destina-se ao prolongamento de uma rua na Vila Operária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, / entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.


Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 / de maio de 1983.


ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -

